

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2008

ACTA Nº 01/2008

Ao segundo dia do mês de Janeiro do ano dois mil e oito, nesta Mui Nobre e Sempre Leal Vila de Marvão e Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Sr. Engº Victor Manuel Martins Frutuoso, e com as presenças dos Vereadores, Sr. Dr. Pedro Alexandre Ereio Lopes Sobreiro, Dr. José Manuel Ramilo Pires, Sr. Prof. Carlos Alberto Canário Raimundo Miranda, Srª Dr.ª Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----  
Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de vinte e oito de Dezembro do ano dois mil e sete. -----

### FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----

#### ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----

Foi presente à Câmara Municipal a acta da última reunião ordinária e da reunião extraordinária, que foram aprovadas em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 92º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro. As presentes actas foram aprovadas por unanimidade. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Nos termos do artigo 19º do Código de Procedimento Administrativo, o Senhor Presidente propôs que fosse reconhecida a urgência de deliberação imediata dos assuntos que a seguir se indicam, proposta que foi aprovada por unanimidade, tendo-se de seguida passado á análise dos mesmos: -----

#### ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª. OD-01/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas. -----

#### RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:-----

N.º 250 de 31-12-2007, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	140.659,62 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	324,62 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	1.869,49 €
Conta n.º 485403097	Caixa Geral de Depósitos	336,59 €
Conta nº 484003096	Caixa Geral de Depósitos	1.449,52 €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	0,02 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	20.369,13 €
Conta n.º393061300123	Crédito Predial Português	23,34 €
Conta nº4532202246605	Banco Português do Atlântico, S.A.	13.670,01 €
Conta nº24369872723	Banco Espírito Santo S.A.	20.000,00 €
Conta nº 3918008010141	Banco BPI, SA	3.956,84 €
Em cofre	Tesouraria	3.386,70 €
Fundo de Maneio		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>206.045,88 €</b>

2008.01.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Saldo de:	Operações Orçamentais	168.282,26 €
Saldo de:	Operações de Tesouraria	37.763,62 €
Documentos		0,00 €
<b>TOTAL:</b>		<b>206.045,88 €</b>

## **DELIBERAÇÕES DIVERSAS**

### **27ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO - RATIFICAÇÃO**

*Foi presente alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Senhor Presidente, para ratificação da Câmara Municipal.*

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 01/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro**

### **22ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - RATIFICAÇÃO**

*Foi presente alteração referida em epígrafe, já assinada pelo Senhor Presidente, para ratificação da Câmara Municipal.*

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra sendo o mesmo arquivado (**com a ref. DA 02/08**) na pasta de documentos anexa a este livro de actas.

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente, de acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro**

### **PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE PARA ALIENAR EM HASTA PÚBLICA O PRÉDIO DENOMINADO “COUTADA”**

Sobre este assunto foi presente a seguinte proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal: “Para 2008, tem este Executivo como principais objectivos, a continuação da formação de uma bolsa de terrenos para o Concelho destinada à construção de habitação e instalação de empresas, pretendendo-se ainda dar início a um programa de reabilitação urbana dos aglomerados do Concelho.

As receitas destinadas a investimento, revelam-se insuficientes para as necessidades no ponto 1.

Na sequência do proposto, torna-se imperioso para fazer face aos investimentos que pretendemos realizar, visando o desenvolvimento concelhio e os altos interesses da população em geral, providenciar meios de financiamento do Município.

O Município de Marvão é proprietário de um prédio rústico denominado “Costa de Marvão e Coutada”, com área de 45.7250m<sup>2</sup> (45,725ha) sito da Freguesia de St. Maria de Marvão, inscrito na Matriz Predial Rústica sob o nº 60 da Secção F, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão sob N.º 00663.

Tendo em consideração vários pontos, nomeadamente os relacionados com a sua área, situação ou morfologia, existe um interessado na sua aquisição que opera na área da oferta de produtos turísticos na valência Turismo Natureza.

Efectuada a ponderação de todos estes factores, proponho em conformidade com o estabelecido na alínea f) do nº 1 do Artigo 64º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção da Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro que se proceda à sua alienação em

2008.01.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Hasta Pública, fixando-se a base de licitação em 2 495€/ ha.” -----

**O Senhor Presidente informou que o terreno em causa é uma zona protegida e como tal não está sujeito a qualquer pressão urbana. Qualquer exploração está sujeita ao parecer do PNSSM. O resultado da eventual venda será utilizado numa conta corrente de património imóvel, ou seja, qualquer venda de património imóvel será aplicada na aquisição de património que se entenda de interesse para o Município de Marvão.** -----

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a venda deste terreno, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores do PS, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra a proposta do Sr. Presidente porque: -----1. o valor proposto não resulta de qualquer avaliação mas sim de “um ajuste directo” entre o Sr. Presidente e o potencial comprador. -----2. o prédio em causa não é de qualquer executivo mas dos marvanenses, e está integrado numa zona sensível de Marvão e não pode ser vista fora do processo da Candidatura de Marvão a Património Mundial.” -----**

## **ACTUALIZAÇÃO DAS TAXAS MUNICIPAIS**-----

*Sobre este assunto, foi presente uma informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: “Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup> que de acordo com o estabelecido no artigo 3.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e outras Receitas Municipais, as taxas, tarifas e preços previstos no referido Regulamento e respectiva tabela anexa, serão actualizadas anualmente, por aplicação do índice de preços ao consumidor, sem habitação publicado pelo INE – variação média dos últimos 12 meses – relativo ao mês de Novembro. -----*

*A variação publicada pelo INE é de 2,4%, pelo que as taxas atrás referidas, deverão ser actualizadas nessa percentagem. -----*

*Em face do exposto proponho que as taxas sejam actualizadas no valor de 2,4% a partir de 1 de Janeiro de 2008, (excepto as dos museus e piscinas municipais) e que esta decisão seja submetida a ratificação da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Á consideração de V. Ex.<sup>a</sup>.” -----*

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a actualização das Taxas, com os votos a favor do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores do PS, que apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra a proposta de actualização de taxas municipais proposta porque: esta vai contra o por nós proposto na discussão e votação do plano e orçamento onde propúnhamos a baixa destas taxas como forma de mantermos e angariarmos população.** -----

## **ATRIBUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO**-----

*Sobre este assunto, foi presente uma informação do Sr. Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor: -----*

*“Sobre o assunto em epígrafe cumpre-me informar V. Ex.<sup>a</sup>, que de acordo com o artigo 24.º da Norma de controlo interno da Câmara Municipal de Marvão, em caso de*

2008.01.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

reconhecida necessidade, poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneiio, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, tendo estes que ser regularizados até ao final de cada mês e saldados no final de cada ano, o mesmo é referido no ponto 2.9.10.1.11 do POCAL. -----

Em face do exposto venho propor que sejam atribuídos fundos de maneiio, ao Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, no valor de 2 400 € anuais, para pagamento de pequenas despesas urgentes tais como, portes de correio, aquisição de impressos, Registos na Conservatória do Registo Predial, etc. e ao Encarregado do Parque de Máquinas, de Parques de Viaturas Automóveis ou de Transportes, no valor de 3 600 € anuais, para pagamento de portagens, gasóleo, inspecção de viaturas, etc. -----

À consideração de V. Ex.<sup>a</sup>” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição dos fundos de maneiio propostos.** -----

## **FIXAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DA IBN MARUAN N.º 14 - RATIFICAÇÃO**-----

Foi presente o seguinte despacho do Senhor Presidente, para ratificação da Câmara Municipal: “Dado que no passado dia 16, se procedeu ao lançamento da Revista IBN Maruan n.º 14, cujo tema é a Nova Carta Arqueológica do Concelho de Marvão, determinei que a mesma fosse vendida nesse dia ao preço de 10 € e que posteriormente seja vendida ao preço de 20 €, preços estes com IVA incluído. -----

De acordo com o estabelecido no nº 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino que esta minha decisão seja submetida a ratificação da Câmara Municipal na próxima reunião.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão do Senhor Presidente.** -----

## **PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DO BAR/RESTAURANTE “O PAU DE CANELA”** -----

Este pedido encontra-se acompanhado da seguinte informação do Sr. António Bonacho, Chefe de Secção: -----

“Nos termos do artº 4º do Regulamento de Abertura e Encerramento de Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestações de Serviços do Concelho de Marvão, foram consultadas todas as entidades nele mencionadas, ou seja Junta de Freguesia de Santo António das Areias, onde se situa o estabelecimento, a DECO, a ARESP e o Sindicato de Hotelaria do Sul, sendo que todas elas emitirem parecer favorável. -----

A Junta de Freguesia alerta no entanto para a zona onde se situa o bar, rodeado de habitações. Neste sentido a proprietária deve ser informada de que se houver queixas, a Câmara Municipal anulará esta decisão de alargamento. -----

Nesta conformidade, nada impede que este pedido seja deferido, no entanto a Câmara Municipal decidirá, tendo em conta: -----

- Que o alargamento não afecta a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos. -
- Que o estabelecimento está situado em local que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem. -----
- Que não desrespeite as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.” -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de alargamento do horário, devendo a gerente do Bar “O Pau de Canela”, ter em conta o parecer da**

-----  
2008.01.02

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Junta de Freguesia de Santo António das Areias. -----  
-----

INFORMAÇÕES DIVERSAS -----  
-----

INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE-----  
-----

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES-----  
-----

PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO-----  
-----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----  
-----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente acta, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que elaborada por mim, Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e tida por conforme por todos, vai ser assinada.-----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**

**Eram 16:00 horas.** -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

\_\_\_\_\_

**O CHEFE DE DIVISÃO,**

\_\_\_\_\_

-----

-----